



T.A. N.º 253/2022

CONTRATO N.º 192/2020 (SEI n.º 19.16.3897.0060299/2020-05)

CT. SIAD N.º 9265489

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, NA FORMA AJUSTADA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Forte Segurança Eletrônica Ltda-EPP., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.376.395/0001-45, com sede na Rua Tiradentes, 01-B centro em Campo Belo – MG, CEP: 37.270-000, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por Tiago Corrêa dos Reis, CPF n.º 030.892.716-80, RG n.º M8763985 - SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 291/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste no "fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de segurança eletrônica para as sedes do Ministério Público, instaladas na capital e cidades do interior do Estado de Minas Gerais, incluindo instalação e manutenção de novas centrais de alarmes e configuração":

- a) a prorrogação dos prazos de vigência e de execução;
- b) o reajuste do valor do item 7;
- c) a alteração do endereço da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução do Contrato inicial por mais 03 (três) meses, a partir de **26/12/2022 a 25/03/2023**, inclusive, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93 para os itens 1 a 06, e com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 para o item 07.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste

O valor do item 7 passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste Instrumento, em virtude do reajuste de 6,47%, pelo índice IPCA/IBGE, a partir de 02/12/2022, de acordo com a cláusula décima segunda do

Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (período de 26/12/2022 a 25/03/2023) e do reajuste acima descrito (período de 02/12/2022 a 25/03/2023), o valor global do Contrato passa a ser de **R\$21.831,57** (vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.21 – Fonte 10.1, ambas com os respectivos valores reservados, e as suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

Subcláusula única - Em virtude das alterações descritas acima, o **valor global atualizado** do Contrato passa a ser de R\$393.245,84 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Da garantia de execução contratual

Em virtude do valor global atualizado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de R\$19.662,29 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com a cláusula décima terceira do Contrato inicial.

Subcláusula única - A **Contratada** deverá adequar a validade do seguro garantia à nova vigência do Contrato, em razão da prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Da alteração de endereço

Altera-se o endereço da Contratada que passa a ter sede e domicílio na Rua Tiradentes, 01-B centro em Campo Belo – MG, CEP: 37.270-000, conforme 8ª alteração do contrato social da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

CONTRATO N° 192/2020

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

Contrato nº192/2020									
Descrição	Valores Atualizados (A)					Variação IPCA Nov/ 21 a Out/22	Novos Valores (B)		Diferença (R\$) (B-A)
	SIAD	D.O	Quant. Restante	Valor Unitário	Valor Total		Valor Unitário	Valor Total	
CENTRAL DE ALARME	1651730	52-20	13	2.691,56	34.990,28	6,4700%	2.691,56	34.990,28	0,00
TECLADO PARA CENTRAL DE ALARME	1592076	30-24	10	1.095,66	10.956,60		1.095,66	10.956,60	0,00
INFRA-VERMELHO PARA CENTRAL DE ALARME	607223	30-24	171	199,21	34.064,91		199,21	34.064,91	0,00
SENSOR PARA CENTRAL DE ALARME	1168460	30-24	38	27,67	1.051,46		27,67	1.051,46	0,00
INFRA-VERMELHO PARA CENTRAL DE ALARME	1381695	30-24	38	265,61	10.093,18		265,61	10.093,18	0,00
CONTROLE REMOTO P/SISTEMA DE SINALIZACAO E ALARME	263265	30-24	20	154,94	3.098,80		154,94	3.098,80	0,00
TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS					94.255,23		94.255,23		0,00
Manutenção e reparo em equipamentos e sistemas de segurança eletrônica	SIAD	D.O	Meses	Valor Mensal	Valor Anual	Meses	Valor Mensal	Valor Trimestral	
	3620	39-21	12	6.726,02	80.712,24	3	7.161,19	21.483,57	
TOTAL GERAL MANUTENÇÃO					80.712,24			21.483,57	

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Tiago Corrêa dos Reis
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 23/12/2022, às 12:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Corrêa dos Reis, Usuário Externo**, em 26/12/2022, às 15:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 26/12/2022, às 15:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MURTA FRANCO, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 26/12/2022, às 15:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4330036** e o código CRC **A08F2436**.

Processo SEI: 19.16.3891.0153852/2022-38 / Documento SEI:
4330036

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008